

DESAFIOS JURÍDICOS DOS ARRANJOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Gustavo da Silva Melo
Orientador: Prof. Dr. Bruno Miragem
Grupo: Direito Privado e Acesso ao Mercado
Instituição: UFRGS

INTRODUÇÃO

Com o desenvolvimento da Internet em todo o mundo, modificou-se as relações de compra e venda: além de ter ocorrido um crescimento no comércio eletrônico, verificou-se uma forma diferente de se realizar a compra de determinado produto. Nesse sentido, cada vez mais cresce a realização de pagamentos através de meios eletrônicos, como, por exemplo, o arranjo eletrônico Paypal.

O presente trabalho tem por escopo analisar a regulamentação do arranjo de pagamento eletrônico à luz da lei nº 12.865 de 2013, bem como se tais arranjos teriam responsabilidade objetiva por eventual falha na prestação de serviço nas relações de consumo.

METODOLOGIA

A técnica de pesquisa utilizada é a de análise da doutrina, jurisprudência e dos textos legais pertinentes.

CONCLUSÕES PARCIAIS

Através da Lei nº 12.865 de 2013, houve uma maior regulamentação do Banco Central nos arranjos de pagamento, garantindo, dessa forma, maior liquidez e segurança nessas transações. A título ilustrativo, verifica-se uma positivação dos princípios norteadores dos arranjos de pagamentos, no art. 7º dessa Lei, em que se destacam: a promoção de uma melhor comunicação entre arranjos de pagamento e entre participantes de um mesmo arranjo; a promoção de oferta de serviço de pagamento a fim de ampliar e melhorar o acesso da população aos serviços financeiros; e o fomento à competição e à transparência na prestação de serviços de pagamento.

Ademais, já há o entendimento de que os arranjos eletrônicos de pagamento respondem por eventuais falhas na prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALDUCCINI, B. et al. Arranjos e instituições de pagamento: novo marco legal e regulatório. Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais. vol. 63. p. 17. São Paulo: Ed. RT, jan. 2014.

FITTIPALDI, Sílvia Labriola Cavalieri. Considerações sobre a teoria dos títulos de crédito e os Arranjos de pagamento. Revista de Direito Empresarial. vol. 8/2015. p. 135-151. São Paulo: Ed. RT, março-abril. 2015.

TJPR 000172513201381601100, Relatora: Letícia Guimarães, Data de Julgamento 12/05/2015, 1ª Turma Recursal - Mangueirinha.

TJDF 07236956320168070016 0723695-63.2016.8.07.0016, Relator: João Luis Fischer Dias, Data de Julgamento: 01/02/2017, 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF.